

SGBI	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR
11	Fortaleza	Rua Cezídio Albuquerque, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-100	ISSEC
21	Fortaleza	Rua Cezídio Albuquerque, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-100	ISSEC
12	Fortaleza	Rua Melo César, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-110	ISSEC
834	Fortaleza	Avenida Desembargador Gonzaga, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-005	ISSEC
(sem SGBI)	Fortaleza	Rua Júlio Lima, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-500	ISSEC
16	Fortaleza	Avenida Desembargador Gonzaga, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.823-005	ISSEC
15	Fortaleza	Rua Cônego Braveza, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-520	ISSEC
1774	Fortaleza	Rua Cônego Braveza, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-815	ISSEC
5850	Fortaleza	Rua Chico Lemos, n° 1360, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-785	ISSEC
5851	Fortaleza	Rua Vicente Lopes, n° 1216, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-104	ISSEC
3393	Fortaleza	Avenida Oliveira Paiva, n° 1216, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-130	ISSEC
23	Fortaleza	Rua Vicente Lopes, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-104	ISSEC
1663	Fortaleza	Rua Vicente Lopes, n° 1210, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-104	ISSEC
1657	Fortaleza	Rua Teodofredo Goiana, s/n, bairro Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-630	ISSEC
28	Jucás	Rua Nelzinho Leal, s/n, bairro Centro, CEP 63.580-000	SEFAZ
31	Ipu	Rodovia CE-187, Km 15, s/n, bairro São João, CEP 62.250-000	SEFAZ
33	Ubajara	Rua 31 De Dezembro, n° 58, bairro Centro, CEP 62.350-000	SEFAZ
128	Moraújo	Rua Doca Caetano, n° 348, CEP 62.480-000	SEFAZ
138	Itapipoca	Rodovia BR-402, Km 34, n° 50, bairro Rajada, CEP 62.500-000	SEFAZ
200	Pereiro	Rua Padre Miguel Xavier, n° 49, bairro Centro, CEP 63.460-970	SEFAZ
258	Canindé	Rua Gervásio Martins, n° 132, bairro Centro, CEP 62.700-000	SEFAZ
270	Canindé	Rua Augusto Rocha, n° 105, bairro Centro, CEP 62.700-000	SEFAZ
570	Icapuí	Avenida Esaú Lacerda/Rodovia CE-261, Km-23, n° 1764, bairro Mutamba, CEP 62.810-970	SEFAZ
695	Caucaia	Rodovia BR-222, Km-23, s/n, bairro Centro, CEP 61.600-000	SEFAZ
763	Penaforte	Rua Antônio Matias/Rodovia BR-116, Km 550, s/n, bairro Centro, CEP 63.280-000	SEFAZ
1031	Cariré	Rua Cefisa Aguiar, n° 403, bairro Centro, CEP 62.184-970	SEFAZ
1046	Reriutaba	Rua Mosenhor José Ataíde Vasconcelos, s/n, bairro Centro, CEP 62.260-000	SEFAZ
1063	Mucambo	Avenida Agrônomo José Alves, s/n, bairro Centro, CEP 62.170-000	SEFAZ
1153	Tianguá	Rodovia CE-187, Km 02, s/n, bairro Frecheiras, CEP 62.320-000	SEFAZ
1241	Santana do Cariri	Rodovia CE-292, Km 37, s/n, bairro Latão, CEP 63.190-000	SEFAZ
1275	Sobral	Avenida Senador José Ermírio De Moraes, n° 183, bairro Dom José, CEP 62.000-001	SEFAZ
1780	Iguatu	Avenida Marechal Castelo Branco, s/n, bairro Esplanada, CEP 63.500-000	SEFAZ
1859	Crato	Avenida Joaquim Pinheiro Bezerra De Menezes, s/n, bairro Batateira, CEP 63.100-000	SEFAZ
1987	Fortaleza	Rua Viçosa, n° 20, bairro Montese, CEP 60.410-520	SEFAZ
2096	Itarema	Rodovia BR-402, Km 45, s/n, bairro Nascente, CEP 62.590-000	SEFAZ
2142	Russas	Rodovia BR-116 Km 110, s/n, bairro Boqueirão do Cesário, CEP 62.900-000	SEFAZ
2556	Catarina	Rua Jose Ezequiel Domingues, s/n, bairro Centro, CEP 63.595-000	SEFAZ
2585	Morrinhos	Rua Joaquim Coriolano Rocha, n° 57, bairro Centro, CEP 62.550-000	SEFAZ
2636	Palmácia	Rua Francisco Queiroz, n° 680, bairro Centro, CEP 62.780-970	SEFAZ
2691	Abaiera	Avenida Coronel Humberto Bezerra, n° 346, bairro Centro, CEP 63.240-970	SEFAZ
2931	Jardim	Rua Padre Miguel Coelho, n° 90, bairro Centro, CEP 63.290-970	SEFAZ
3070	Jati	Avenida José Humberto Alcântara Gondim (Antigo Avenida Presidente Medici), n° 25, bairro Centro, CEP 63-275-000	SEFAZ
3080	Abaiera	Rodovia CE-293, próximo a estrada de acesso para Abaiera, s/n, bairro Vila Café da Linha, CEP 63.240-000	SEFAZ
3170	Porteiras	Rua José De Alencar, n° 14, bairro Centro, CEP 60.425-240	SEFAZ
3791	Madalena	Rodovia BR-020, Km 225, s/n, bairro Madalena, CEP 63.860-000	SEFAZ
3816	Caucaia	Rodovia BR-020, Km 371, s/n, bairro Bom Princípio, CEP 61.600-000	SEFAZ
3837	Maranguape	Rua Doutor João Bezerra, n° 280, bairro Centro, CEP 61.940-125	SEFAZ
4592	Icó	Rua Nogueira Acirole, n° 1342, bairro Centro, CEP 63.430-970	SEFAZ
4675	Milagres	Rua Padre Misael Gomes, n° 688, bairro Centro, CEP 63.250-000	SEFAZ
4701	Morada Nova	Rodovia BR-116, Km 92, n° 40, bairro Vila São João, CEP 63.260-000	SEFAZ
4767	Tamboril	Rua Francisco Martins de Holanda (Antiga Benjamim Constant), s/n, bairro Centro, CEP 63.750-000	SEFAZ
4871	Nova Russas	Rua Monsenhor Holanda, s/n, bairro Centro, CEP 62.200-000	SEFAZ
5032	Parambu	Rua Elizon Moreira Lima, n° 12, bairro Centro, CEP 63.680-000	SEFAZ
5080	São João do Jaguaribe	Rua Daniel Rodrigues, n° 575, bairro Centro, CEP 62.965-970	SEFAZ
6661	Aquiraz	Rodovia CE-040, Km 17, s/n, bairro Machuca, CEP 61.700-993	SEFAZ
6665	Viçosa do Ceará	Rodovia CE-232, Km 6,6, s/n, CEP 62.300-000	SEFAZ
6672	Penaforte	Rua João Angelo, n° 55, bairro Centro, CEP 63.280-000	SEFAZ

*** **

RESOLUÇÃO CONAG 006/2024.**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL OPERACIONAL DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 08ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 02 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.505, de 15 de junho de 2023, que regulamenta, no âmbito do poder executivo estadual, a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a Nota Técnica 005/2024, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a alienação do ativo, conforme Art. 4º, inciso II, da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022 de imóvel operacional administrado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult), localizado no Município de Fortaleza/CE, na Rua Pinto Madeira, nº 166, bairro Centro, CEP 60.150-000, cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis sob o nº 4773.



Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação do plano de realocação da atividade desempenhada no imóvel, nos termos do Art. 14, §3º, do Decreto nº 35.505, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva de transações imobiliárias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

RESOLUÇÃO CONAG 007/2024.

AUTORIZA A CESSÃO NÃO ONEROSA OU DOAÇÃO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 08ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 02 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica 005/2024, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão não onerosa dos imóveis constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica autorizada a doação dos imóveis constantes no Anexo II desta Resolução

Art. 3º As operações específicas relacionadas aos imóveis previstos nesta Resolução serão definidas e executadas pela Secretaria da Fazenda, com apoio técnico da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

Art. 4º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva das transações imobiliárias.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO I IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ COM AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO NÃO ONEROSA

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)	PRAZO DA CESSÃO
6377	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB	Rua Boanerges Jacó, nº 366, Bairro Centro, Barreira/CE	Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	Utilização pela Universidade para expansão de ações no âmbito de pesquisa, ensino e extensão	13001.0006975/2023-88	30 (trinta) anos
5042	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, s/n, bairro Centro, Mombaca/CE	Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG	Funcionamento de agência do INSS	13001.000178/2022-14	05 (cinco) anos
4268	Município de Granja	Rua Quatorze de Julho, S/N, bairro Centro, Granja/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP	Instalação da “Casa da Mulher Granjense” - equipamento que ofertará serviços diversos em assistência às mulheres, mormente as vítimas de violência.	19022.000250/2024-03	05 (cinco) anos
(sem SGBI)	Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE	Terreno na Rua Vicente Ferreira de Melo, distando 40,47m para a esquina mais próxima, rua Juliana Soares de Oliveira, no bairro Conjunto São José, Crateús/CE	Governo do Estado do Ceará	Rede coletora para atender ao sistema de esgotamento sanitário, localizado no município de Crateús-CE.	19022.000251/2024-40	05 (cinco) anos
493	Município de Cascavel	Rua Coronel Horácio de Oliveira Bessa, nº 2575, bairro Centro, Cascavel/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP	Reforma e ampliação para funcionamento da Secretaria da Segurança Pública e Cidadania	19022.000581/2023-54	05 (cinco) anos
3474	Município de Irauçuba	Rua Usac Vasconcelos, nº 699, bairro Centro, Irauçuba/CE	Secretaria da Educação – SEDUC	Renovação do termo de cessão para continuidade do funcionamento da escola	13001.009230/2023-71	20 (vinte) anos
1493	Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE	Rua Amália Xavier de Oliveira, S/N, bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	Cessão de área de 156,80 m² para construção de poço tubular	31001.000244/2023-19	05 (cinco) anos

ANEXO II IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ COM AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)
226	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE	Rodovia Brunilo Jacó de Castro Silva, s/n, bairro Madalenas, Itapipoca/CE	Secretaria da Educação – SEDUC	Funcionamento e regularização do imóvel do IFCE Campus Itapipoca	31001.000067/2023-62
3497	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Rua Olegário Emídio, S/N, bairro Centro, Brejo Santo/CE	Secretaria da Educação – SEDUC	Ampliação do Instituto de Formação de Educadores da UFCA	19022.000199/2022-60
3980	Município de Orós	Rua Antônio Valdevino da Costa, s/n, bairro Centro, Orós/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP	Alocar a Secretaria de Turismo e Cultura	13001.003492/2022-41
1969	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE	Avenida Bezerra de Menezes, nº 581, bairro São Gerardo, Fortaleza/CE	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS	Implantação de novos campi do IFCE em Fortaleza	13001.012197/2024-47
5820	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE	Rua Vicente Nobre Macedo, s/n, bairro Messejana, Fortaleza/CE	Secretaria da Saúde - SESA	Implantação de novos campi do IFCE em Fortaleza	13001.012197/2024-47

*** **

RESOLUÇÃO CONAG 008/2024.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES ÀS EMPRESAS ESTATAIS CONTROLADAS PELO ESTADO DO CEARÁ ACERCA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 08ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 02 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará é acionista controlador da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, da Companhia de Gás

